

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – Nº 2006

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DE RESERVAS LEGAIS EM ÁREAS VERDES NAS EXPANSÕES URBANAS, PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 12.651 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a definição dos perímetros urbanos desta Municipalidade, regulamentada através da Lei Municipal nº 267/1997;

Considerando que a localização de um imóvel rural em perímetro urbano, sem a conversão do seu registro em Cartório para imóvel urbano, não extingue as obrigações como imóvel rural, incluindo a necessidade de manutenção da reserva legal, conforme determina o art. 19 da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando que, conforme o referido artigo, a partir do registro do imóvel como urbano no respectivo Cartório de imóveis, a reserva legal é automaticamente extinta e sua área seguirá a regulamentação local;

Considerando que é dos Municípios a competência para a realização dos procedimentos de parcelamento do solo para fins urbanos, assim como a definição das áreas verdes e seu regime de proteção, conforme Lei Municipal nº 26/2008;

Considerando o art. 25 da Lei Federal nº 12.651/2012, que estabelece como um dos instrumentos para o estabelecimento das áreas verdes urbanas a transformação das reservas legais em áreas verdes nas expansões urbanas;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com os seguintes instrumentos:

I – o exercício do direito de preempção para aquisição de remanescentes florestais relevantes, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.257/2001;

II – a obrigatoriedade da transformação integral das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas;

III – o estabelecimento de exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura; e

IV – possibilidade de aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental.

Art. 2º Consideram-se área verde urbana os espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, Lei Municipal nº 26/2008, nas Leis de zoneamento urbano e uso do solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinadas aos propósitos de recreação, lazer, melhoria de qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais.

Art. 3º O presente Decreto regulamenta a transformação integral de reservas legais em áreas verdes urbanas, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012, na implantação de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2022-FMS

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna pública a todos os interessados a resposta à impugnação ao edital da TP 004/2022-FMS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO A PROPOSTA

FUNDO A FUNDO FNS Nº 14645.0350001/22-001, apresentada por Lopes Maciel Construtora LTDA-ME. Assim, temos que a referida foi acolhida para, no mérito, NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, mantendo inalteradas todas as disposições do edital. Fica designado o dia **13/12/2022, às 13:00** para a reabertura do certame. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0500001.01.0004

Vargem Alta – ES, 17/11/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna pública a todos os interessados a resposta à impugnação ao edital da TP 025/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA, apresentada por Lopes Maciel Construtora LTDA-ME. Assim, temos que a referida foi acolhida para, no mérito, NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, mantendo inalteradas todas as disposições do edital. Fica designado o dia **06/12/2022, às 13:00** para a reabertura do certame. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0700001.01.0043

Vargem Alta – ES, 17/11/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000108/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.01.0006

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

1 Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00108/2022 - assinado em 26 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 005/2022 nos termos e condições que se seguem:

2 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00108/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS Nº 01 E Nº 02, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO OS CONVÊNIOS Nº 050/2021 E 051/2021/SEDURB.**

1.1 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000166/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.01.0029

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.104.180/0001-08, com sede à Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Brunhoro Esteves, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 043.599.297-06 e RG nº 1614343, residente e domiciliado na Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00166/2022 - assinado em 01 de setembro de 2022, Tomada de Preços Nº 018/2022 – Processo 002831/2022, nos termos e condições que se seguem:

4 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.2 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0166/2022, com objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO**

DE VARGEM ALTA/ES.

1.3 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

5 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2022 - PMVA

ID CiudadES: 2022.071E0700001.02.0003

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.13.500.765/0001-32, com sede na Rua Atilio Vivacqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, Tel: (28) 99971 - 7636, destaque_comercial@hotmail.com, CONTA BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal, Ag. 2396, Conta 208-3, por seu representante legal, Sr. Samuel Da Silva Moraes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Atilio Vivacqua, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, inscrito no CPF/MF sob nº 110.643.467-66, Cédula de Identidade nº. CNH 03264315090, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato 0199/2022, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022**, para **Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as escolas municipais de ensino no decorrer do ano de 2022, do Município de Vargem Alta/ES**, ao **Contrato nº 0199/2022 - PMVA** - assinado em 27 de outubro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com os **protocolo de nº 003464/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0199/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o LEITE EM PÓ INTEGRAL vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado pesquisa de

mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do LEITE EM PÓ INTEGRAL teve um aumento de total de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) sendo assim LEITE EM PÓ INTEGRAL, passa a ter valor de **R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), a unidade.**

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem efeito na data de 27 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal

4.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Disposições Legais:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 27 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME

Contratada

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2022 - PMVA

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0002

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.01.027.474/0001-90, com sede na Rua Gilda Batista Bonadiman, 160 - Sao Francisco - Cariacica - ES - CEP: 29145430, Tel. (27) 3343 - 9044, E-mail: distribuidoraberber@terra.com.br, CONTA BANCARIA: BANESTES (021), AG. 036, CONTA 4.010.997, por seu representante legal, Sr. Evilasio Cancegliari, brasileiro, casado (a), residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Siqueira, 09 - Ribeira - Viana - ES - CEP: 29132708, inscrito no CPF/MF sob nº 784.394.507-53, Cédula de Identidade nº 637844 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo firmar **TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato 0200/2022, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE E PADARIA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR**, ao Contrato nº **0200/2022 - PMVA** - assinado em 31 de outubro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com os **protocolo de nº 002553/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0200/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o **CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS** vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do **CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS** teve um aumento de total de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) sendo assim **CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS**, passa a ter valor de **R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos) o quilograma**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem efeito na data de 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal

4.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Disposições Legais:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 31 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA

EPP
Contratada

RESCISÃO

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, denominado **CONTRATANTE**, considerando justificativa constantes no processo protocolo nº 004872/2022, resolve, **RESCINDIR** o Termo de Registro de Preço **000109/2022**, datado de 03 de outubro de 2022, tendo como contratada a empresa **UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP**, com base nos artigos Artigo 78, inciso X e Artigo 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

Vargem Alta/ES, 17 de outubro de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 072/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0036

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa, **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.954.414/0001-67, com sede na comunidade São José do Alto Viçosa s/n, Loja 01, Zona Rural – CEP: 29.375-000, Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr. Jucelio Batista Bernardo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 073.179.167-30 e Cédula de Identidade nº 1181876 Órgão Exp. SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Diamante, 4, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP: 29.146-674, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00072/2022 - assinado em 29 de março de 2022 Tomada de Preços 018/2021 – Processo 003820/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003974/2022, tem como objeto solicitação reequilíbrio referente ao contrato nº 0072/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE POMBAL DE BAIXO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 900903/MDR/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, bem como o fiscal, são favoráveis com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.4 Trata-se de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0072/2022, conforme cálculo e parecer da Engenharia, a obra ficou reequilibrado em R\$ 48.893,84 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com itens que segue:

| Itens | Código | Especificação | Unid | Quantidade | Valor unitário reequilibrado |
|-------|--------------|--|------|------------|------------------------------|
| 3.5 | SINAPI 92214 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, | m | 118,50 | R\$ 416,50 |

| | | | | | |
|-----|--------------|---|-----|--------|--------------|
| | | INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO . AF_12/2015 | | | |
| 3.6 | SINAPI 92216 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO . AF_12/2015 | m | 56,00 | R\$ 500,28 |
| 3.7 | CPU | Poço de visita para BSTC diâm. 0,80m em blocos de concreto | und | 5,00 | R\$ 2.314,77 |
| 3.8 | CPU | Poço de visita (tubo D=1,00 m) H=2,10 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão | und | 2,00 | R\$ 4.811,09 |
| 3.9 | SINAPI 97953 | CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020 | und | 14,00 | R\$ 1.123,80 |
| 4.3 | SINAPI 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), | M | 326,08 | R\$ 46,83 |

| | | | | | |
|-----|---------------|--|----|----------|-----------|
| | | PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | | | |
| 4.4 | SINAP I 92399 | EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. | m2 | 1.045,13 | R\$ 78,50 |
| 4.5 | SINAP I 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 295,71 | R\$ 48,92 |

2.5 Tal reequilíbrio encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATO Nº 076/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0039

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa, **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.610.057-15 RG nº 726945 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00076/2022 - assinado em 01 de abril de 2022 - Tomada de Preços 020/2021- Processo 003891/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 4959/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 076/2022 processo nº 3891/2021, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898838/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido a necessidade de aterro na área da nova locação do projeto do campo society, que é responsabilidade da administração pública;

2.2 Considerando, que o Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes é favorável a adição de prazo;

2.3 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 07/2022 firmado em 01 de abril de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **23 de outubro de 2022 a 23 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 033/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0034

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atílio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES, residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 033/2022 - assinado em 03 de fevereiro de 2022, Tomada de Preços Nº 016/2021 – Processo 3821/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior com protocolo de nº 4466/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 033/2022 processo nº 3012/2021, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PROJETADA 01, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA E NA RUA PROJETADA 02, NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 899933/MDR/CAIXA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 03 de outubro de 2022, sendo que para soluções de pendências contratuais justificada no processo é fundamental o mesmo está no prazo;

2.1 Considerando, que o Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 033/2022 firmado em 03 de fevereiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **04 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATO Nº 187/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0032

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA-ME** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.987.967/0001-13, com sede na Rodovia Alegre X Cachoeiro, 736 - Pavuna - Alegre - ES - CEP: 29500000, por seu representante legal, Sr. Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.394.057-73 e Cédula de Identidade nº 1.690.810-SPTC-ES, residente e Domiciliado na Rua Corrego do Lambarzinho, s/n, Bairro Anutiba, CEP 29.530.990 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0187/2021 - assinado em 03 de dezembro de 2021, Tomada de Preços Nº 013/2021 – Processo 3012/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com protocolo de nº 4456/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0187/2021 processo nº 3012/2021, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898837/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 03 de outubro de 2022, sendo que para soluções de pendências contratuais justificada no processo é fundamental o mesmo está no prazo;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é

favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0187/2021 firmado em 03 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre **04 de outubro de 2022 a 03 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COMERCIAL VARGAS LTDA-ME

Contratado

TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 071/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0035

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa, **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.954.414/0001-67, com sede na comunidade São José do Alto Viçosa s/n, Loja 01, Zona Rural – CEP: 29.375-000, Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr. Jucelio Batista Bernardo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 073.179.167-30 e Cédula de Identidade nº 1181876 Órgão Exp. SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Diamante, 4, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP: 29.146-674, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00071/2022 - assinado em 28 de março de 2022 Tomada de Preços 017/2021 – Processo 003819/2021, nos termos e condições que se seguem:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1.O presente TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003188/2022, tem como objeto solicitação reequilíbrio referente ao contrato nº 0071/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO. MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 902697/MAPA/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

2.6 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, bem como o fiscal, são favoráveis com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.7 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.8 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.9 Trata-se de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0071/2022, conforme cálculo e parecer da Engenharia, a obra ficou reequilibrado em R\$ 263.979,50 (duzentos e sessenta e três mil noventa e sete e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com itens que segue:

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO |
|------|---------------|--|-------|----------|------------------------------|
| 2.3 | CPU | Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo | m | 543,30 | R\$ 583,71 |
| 2.7 | SINAPI 101590 | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020 | m2 | 827,00 | R\$ 63,57 |
| 3.2 | SINAPI 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA | m | 1.498,10 | R\$ 48,96 |

| | | | | | |
|-----|--------------|---|----|----------|-----------|
| | | VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). | | | |
| 3.3 | SINAPI 92399 | EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. | m2 | 5.769,69 | R\$ 76,52 |

2.10 Tal reequilíbrio encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA J V LTDA-ME Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000120/2022

ID CIDADES: 2021.071E0700001.02.0010

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN ME** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.06.103.175/0001-00, com sede na Praça dos Estudantes, 144, 1ª andar, Santa Emilia, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, Tel. (32) 3741 – 2979/ (31) 98806-74098, E-mail: robsoncamposkuhn@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA, AG. 0105, CONTA 613150-1, por seu representante legal, Sr. Robson Campos Kuhn, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves De Abreu, 220 - Vale Dos Ipes - Carangola - MG - CEP: 36800000, inscrito no CPF/MF sob nº .005.447.590-28, Cédula de Identidade nº.5081685553 RS de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000120/2022 - assinado em 21 de junho de 2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2021, Processo nº 001466/2021 sob o regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR LOTE, nos termos do procedimento licitatório, de acordo com informações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2021 – PMVA, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as

Cláusulas e condições que subseguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 4644/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000120/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de aumento de cópias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação é favorável ao aditivo de valor;

2.3 Considerando, que a Secretária Municipal de Agricultura é favorável ao aditivo de valor;

2.4 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)** sendo percentual de 24,99%, portanto dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

3.2 Planilha de Custo

| Secretaria | Descrição do Item | Unid. | Quant. | Valor Unitário |
|----------------------------------|---|-------|---------|----------------|
| Secretaria Municipal de Educação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de Impressão Monocromática A4 - Serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto | cópia | 210.500 | R\$ 0,03 |

| | | | | |
|-------------------------------------|---|-------|--------|----------|
| | papel e mão de obra operacional. Com fornecimento de até 46 equipamentos. | | | |
| Secretaria Municipal de Agricultura | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de Impressão Monocromática A4 - Serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto papel e mão de obra operacional. Com fornecimento de até 46 equipamentos. | cópia | 12.000 | R\$ 0,03 |

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

5 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária :

- Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052
Elemento de despesa: 33903900000
Fonte: 1111000000
Ficha: 214

- Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoas jurídica.

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 435

6. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ROBSON CAMPOS KUHN ME

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2022

Pregão Presencial Nº 00031/2021

ID CiudadES: 2021.071E0700001.02.0023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: a empresa **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.31.736.796/0001-79, com sede na Rua R 22, 167 - Benevente - Anchieta - ES - CEP: 29230000, Tel. (27) 3421-6190, E-mail: comercial@fortalezaambiental.com.br, Conta Bancária: BANESTES S/A (0104), AG. 0105, C/C Nº 24733263, por seu representante legal, Sra Maria Aparecida Da Silva Poli, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, 17 - Sao Francisco - Cariacica - ES - CEP: 29145-460, inscrito no CPF/MF sob nº .081.909.027-17, Cédula de Identidade nº.1193137 SPTCES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2022 , decorrente de

licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000031/2021 - assinado em 14 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

6 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.4 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00038/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

1.5 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

7 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

CONTRATO Nº 00013/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.16.0001

Edital Pregão Presencial nº 021/2021 PMSDN

Processo nº 3397/2021 -SEMEC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.464.771/0001-93, estabelecida no endereço Rua Maranhão, nº 575, sala 417, Praia da Costa, anexo Centro Empresarial Praia da Costa, Torre Sul, Vila Velha, ES, CEP: 29.101-340, por seu representante legal, Srº Anderson Augusto dos Reis de Deus, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Antônio Regis dos Santos, nº 09, Itapuã, Vila Velha, ES, CEP: 29101-670, portador da Carteira de Identidade nº 1.307.675, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 031.820.827-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista a licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 21/2021 - SRP, publicada no DIOES do dia 04/10/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 27/10/2021, e a respectiva homologação do Processo nº 3397/2021-SEMEC, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, assinado em 19 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

8 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

1.6 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de Educação, por meio do protocolo nº 4645/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao procedimento licitatório - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 21/2021 - SRP, com objeto a apresentar os elementos necessários na aquisição de solução para o gerenciamento das informações educacionais através da contratação de empresa especializada em tecnologia da informação de serviços para implantação, treinamento, operação assistida, conversão e/ou importação de banco de dados, manutenção e suporte técnico em software de gestão, incluindo licença de uso de Módulo Administrativo Escolar, Módulo Acadêmico / Módulo Gestão de Ensino a Distância e AVA - Ambiente Virtual de Aprendizado para o Aluno e Professor, Módulo Biblioteca, Módulo de Gestão com Informações Gerenciais – BI, Módulo de Módulo Portal do Aluno, Módulo Portal do Professor, Módulo de Processo Seletivo e Designação Temporária – DT, Módulo Pré-Matrícula Online e Lista de Espera, Módulo Portal de Formações e Eventos, Módulo Processo de Remoção e Lotação, Módulo Portal de Manuais e Informativos, Módulo Transporte Escolar e Serviço de Provimento de Infraestrutura em Nuvem (Cloud Computing). Conforme especificado neste documento.

1.7 fica concedido a nomeação do servidor **RENATA DE JESUS MERÇON**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

9 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 07 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

CONTRATO Nº 033/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello,

portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES , residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 016/2021 – Processo 3821/2021 , tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem, assinado em 03 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

10 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

1.8 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4466/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao procedimento licitatório - Tomada de Preços Nº 016/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PROJETADA 01, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA E NA RUA PROJETADA 02, NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 899933/MDR/CAIXA.**

1.9 fica concedido a nomeação do servidor **DRIELI CARDOSO**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

11 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00071/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0035

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.954.414/0001-67, com sede na comunidade São José do Alto Viçosa s/n, Loja 01, Zona Rural – CEP: 29.375-000, Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr. Jucelio Batista Bernardo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 073.179.167-30 e Cédula de Identidade nº 1181876 Orgão Exp. SPTC/ES , residente e Domiciliado na Rua Diamante, 4, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP: 29.146-674, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00071/2022 - assinado em 28 de março de 2022 Tomada de Preços 017/2021 – Processo 003819/2021, nos termos e condições que se seguem:

12 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

12.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0071/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 902697/MAPA/CAIXA.**

12.2 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e do servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

13 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00072/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0036

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.954.414/0001-67, com sede na comunidade São José do Alto Viçosa s/n, Loja 01, Zona Rural – CEP: 29.375-000, Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr. Jucelio Batista Bernardo, brasileiro, casado,

comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 073.179.167-30 e Cédula de Identidade nº 1181876 Orgão Exp. SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Diamante, 4, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP: 29.146-674, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 018/2021 – Processo 3820/2021, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos e condições que se seguem:

14 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.10 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00072/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE POMBAL DE BAIXO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 900903/MDR/CAIXA.**

1.11 fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

15 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

CONTRATO Nº 189/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.192.659/0001-07, com sede na rua Professora Maria Cândida da Silva, 138, Bairro Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-155, por seu representante legal, Sr. André Zuccon Betini, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.073.564-SSP-ES, CPF nº 130.398.287-03, residente e domiciliado na Rua Deputado Castello Mendonça, 75, Bairro Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-160, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do procedimento licitatório - Concorrência Pública 001/2018,

assinado em 07 de dezembro de 2021, nos termos e condições que se seguem:

16 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

1.12 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de Educação, por meio do protocolo nº 4645/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao procedimento licitatório - Concorrência Pública 001/2018, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2 NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

1.13 fica concedido a nomeação do servidor **RENATA DE JESUS MERÇON**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

17 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 07 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00035/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.02.0024

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.793.468/0001-79, com sede na Avenida Aristides Campos, 00179 - Gilberto Machado - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29302-600, Tel. (28) 3511 - 1405, E-mail: mbstratorespecas@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL, AG. 00833, C/C 23.685-3, por seu representante legal, Sr. Marcos Bruno Sartório, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Valdino, 29 - Coronel Borges - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29300000, inscrito no CPF/MF sob nº .096.378.857-49, Cédula de Identidade nº.158.679 ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 00032/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR LOTE - 09 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

18 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.14 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de

Fiscal, referente ao contrato nº 0036/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS**

1.15 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

19 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00035/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.02.0024

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.07.687.800/0001-71, com sede na Rua Dos Jacarandas, 1 - Esplanada - Castelo - ES - CEP: 29360000, Tel.(28) 9935 - 3232, E-mail: licitacao@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Elton Martins Peixoto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajos, 302 - Centro - Castelo - ES - CEP: 29360-000, inscrito no CPF/MF sob nº .091.643.817-14, Cédula de Identidade nº.1.961.751, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 00032/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR LOTE - 09 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0035/2022, com objeto contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, máquinas leves e pesadas, equipamentos e motos oficiais da

prefeitura municipal de vargem alta, incluindo revisão geral com fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha e acessórios

1.2 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00037/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.02.0024

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **N G L DIESEL LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: N G L DIESEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.18.759.664/0001-02, com sede na RODOVIA GERALDO SARTORIO, S/N - Zona Rural - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel. (28) 3528 - 1218, E-mail: ngldiesel@hotmail.com, Conta Bancária: SICOOB, AG. 3003, C/C 33067-1, por seu representante legal, Sr. Valdeir Rosa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Loc Vila Esperanca, S/N - Zona Rural - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 073.775.567-90, Cédula de Identidade nº.1423739-SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 00032/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR LOTE - 09 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

3 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.16 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0037/2022, com objeto contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, máquinas leves e pesadas, equipamentos e motos oficiais da prefeitura municipal de vargem alta, incluindo revisão geral com fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha e acessórios

1.17 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente

4 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO 000066/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0009

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000066/2022 - assinado em 21 de maio de 2022, Carta Convite nº 000001/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº004585/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00066/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de análise posterior execução de replanejamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00066/2022 firmado em 21 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 21 de outubro de 2022 a **20 de dezembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 0000194/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0040

006 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000194/2021 - assinado em 16 de dezembro de 2021, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 4584/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000194/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "FRADE". NA LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de análise posterior execução de replanejamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 01 (um) mês para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 01 (um) mês para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 17 de outubro de 2022 a **16 de novembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00002/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

008 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: POSTO VARGEM ALTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do CONTRATO Nº 00002/2022 - **PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

5 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.18 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0002/2022, com objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**

1.19 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

6 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00001/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

012 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTANHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do CONTRATO Nº 00001/2022 - **PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

7 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.20 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, por meio do protocolo nº 4979/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0001/2022, com objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**

1.21 Fica concedido a nomeação do servidor **MARCOS VINICIO RIBEIRO** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e o servidor **TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI** o responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

8 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 028/2022

ID: 2022.071E0500001.09.0011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GESON E JULIANA SECCHIN LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeirinhas e assentos de elevação de

transporte, para os veículos da Secretária Municipal de Saúde de Vargem Alta.

VALOR: R\$ R\$ 4.116,50 (quatro mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária .

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44905200000, Fonte de Recurso: 12110000000, Ficha: 0000012

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 029/2022

ID: 2022.071E0500001.09.0012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VIAFOR VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço para realização das revisões obrigatórias dos veículos oficiais de

propriedade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por meio de concessionárias autorizadas

VALOR: R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 02 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000,33903900000 Fonte de Recurso: 12140000000, Ficha: 070, 072

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 193/2022

ID:2022.071E0700001.09.0075

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

CONTRATADO: DEDETIZADORA BRAÇO FORTE LTDA

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço no controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo Desinsetização, Desratização e Descupinização em todas as áreas internas e externas adjacentes às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta – ES

VALOR: R\$ 10.499,97 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 02 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 11110000000, Ficha: 00214, 00257

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

Vargem Alta, 04 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 194/2022

ID: 2022.071E0500001.09.0011

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “BRUNO E BARRETO”, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO TRADICIONAL 24ª EXPO VARGEM ALTA/2022, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 23:00 (VINTE E TRÊS) HORAS, conforme proposta apresentada pela contratada, que ficam fazendo parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais.

VALOR R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo

PRAZO DO CONTRATO: 02 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 2001000000, Ficha: 0000338

SECRETARIA: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Vargem Alta, 07 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 195 /2022

ID:2022071E070000.010040

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Escavadeira Hidráulica, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28/09/2022 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Anexos.

VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44905200000, Fonte de Recurso: 151001131000, Ficha :0000442

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura

Vargem Alta, 13 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 196/2022

ID:2022.071E0700001.01.0041

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta.

CONTRATADO: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de tratores agrícolas sobre rodas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 30/09/2022 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Anexos.

VALOR: R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44905200000, Fonte de Recurso: 151001134000 e 15101135000, Ficha: 0000442

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura

Vargem Alta, 13 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 199/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0003

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as escolas municipais de ensino no decorrer do ano de 2022, do Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 15/02/2022 e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0003/2022 e Anexos

VALOR: R\$ 16.926,40 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000,11220000000

Ficha: 0000263 e 0000222

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

Vargem Alta, 27 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 200/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE E PADARIA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 15/02/2022 e especificações constantes no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0002/2022 e Anexos.

VALOR: R\$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 10010000000, 11220000000 Ficha: 0000298

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 31 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2022

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 008/2022, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 016/2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 008/2022, instituído pela portaria nº 016/2022 de 05 de setembro de 2022, para apuração de informações do Protocolo nº 4139/2022 de 02 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de novembro de 2022.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 028/2022

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 009/2022, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 017/2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 009/2022, instituído pela portaria nº 017/2022 de 05 de setembro de 2022, para apuração de informações do Protocolo nº 4140/2022 de 02 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de novembro de 2022.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com